CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 75, DE 2009

Apresentada em: 11.5.2009
Aprovada em: 11.5.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Considerando que o Município recorrentemente realiza contratação de pessoal por tempo determinado, sobretudo de profissionais da área da saúde;

Considerando que essas contratações, em regra, são realizadas diretamente pela Administração, sem a observância de requisitos objetivos previamente estabelecidos;

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.424, de 10 de setembro de 2004, estabelece critérios para seleção de pessoal a ser contratado temporariamente;

Considerando que, entre outros critérios, a indigitada lei prevê que a contratação recairá prioritariamente sobre profissionais que residem no Município (art. 3º, *d*).

O vereador que a esta subscreve requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Nas hipóteses de contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, admitir com prioridade profissionais que residem no Município.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2009.

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador